



LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargo público”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo nº. 050, de 17 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 009 de 09 de Junho de 2008.

Artigo 1º - Fica extinto, no âmbito da Administração Pública Municipal, o cargo público de Assessor de Desenvolvimento Técnico da Saúde, de Referência 06 de provimento em Comissão, afeto à Diretoria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o cargo público de Assessor Técnico de Especialidades Biomédicas, de Referência 09 de provimento em Comissão, afeto à Diretoria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão do exposto no *caput*, os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 049, de 31 de março de 2.008 passam a vigor com as seguintes alterações, mantidas as demais previsões inalteradas:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

5.	Assessor Técnico de Especialidades Biomédicas	01	09	Comissão
----	---	----	----	----------

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

5.	Assessor Técnico de Especialidades Biomédicas	01	09	Comissão
----	---	----	----	----------





Artigo 3º - Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, 02 cargos públicos de Assessor de Especialidades Médicas, de Referência RHT de provimento em Comissão, afeto à Diretoria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão do exposto no *caput*, os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 049, de 31 de março de 2.008 passam a vigor com as seguintes alterações, mantidas as demais previsões inalteradas:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

5.2.	Assessor de Especialidades Médicas	06	RHT	Comissão
------	------------------------------------	----	-----	----------

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

5.2.	Assessor de Especialidades Médicas	06	RHT	Comissão
------	------------------------------------	----	-----	----------

Artigo 4º - Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, 01 cargo público de Executor de Serviços Administrativos da Divisão de Água e Esgoto, de Referência 06 de provimento Efetivo, afeto à Divisão Municipal de Água e Esgoto.

Parágrafo Único – Em razão do exposto no *caput*, os Anexos I e III da Lei Complementar n.º 049, de 31 de março de 2.008 passam a vigor com as seguintes alterações, mantidas as demais previsões inalteradas:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ





1.4.	Executor de Serviços Administrativos da Divisão de Água e Esgoto	03	06	Efetivo
------	--	----	----	---------

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo

1.4.	Executor de Serviços Administrativos da Divisão de Água e Esgoto	03	06	Efetivo
------	--	----	----	---------

Artigo 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º – As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.


SAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

